



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano V | Edição nº 780

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Autorização da compra direta	2
Extrato	2
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital	5
Outros Atos	7
ARSAE - Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto de Castilho - SP	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano V | Edição nº 780

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.703, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Revoga Decretos e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º:- Fica revogado o Decreto nº 6.364, de 21 de janeiro de 2021.

Artigo 2º:- Fica revogado o Decreto nº 5.513, de 28 de julho de 2017.

Artigo 6º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 02 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 101, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Revoga portarias e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 079, de 18 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 107, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho de Castilho/SP, 02 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Autorização da compra direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2022
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 01/2022
DISPENSA 11/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em telecomunicações, para a execução de serviços de implantação do Programa WIFI Comunitário, com fornecimento de materiais, a ser realizado na Rua Osório Junqueira entre a Avenida Getúlio Vargas até a Rua Berlarmino da Silva França, na Estação Rodoviária e no Hospital (Sociedade Beneficente de Castilho).

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa Starnet Telecom e Informática Ltda - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 33.511.732/0001-03, com sede na Rua Osório Junqueira, 481 A, Centro, Castilho - SP, pelo preço de R\$ 99.500,00.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho, 02 de março de 2022.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 015/2022/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Celso Dias Nascimento 91343291887.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de tapeçaria, com fornecimento do produto, a serem executados nos estofamentos dos veículos automotores: micro-ônibus Mercedes Benz modelo LO 812, ano/modelo 2006/2006, placa DBA-4313; ônibus Mercedes Benz modelo Apache S22, ano/modelo 2008/2008, placa DBA-4321; ônibus Mercedes Benz modelo Apache S22, ano/modelo 2009/2009, placa DBA-4327.

Valor: R\$ 30.079,00.

Data da assinatura: 02/03/2022.

Vigência: 02/07/2022.

Modalidade: Convite 20/2021.

Fundamento: § 3º, art. 22, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 02 de março



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano V | Edição nº 780

Página 3 de 11

de 2022.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Identificação: Instrumento de Rescisão Unilateral de Contrato.

Contrato nº (de origem): 111/2.017/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Mundial Engenharia Santa Fé Eireli – EPP.

Objeto: Rescisão, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei Federal 8666/93, pelo motivo contido no art. 78, inc. V, do referido diploma legal, o Instrumento Contratual 111/2.017/L&C, firmado entre o Município de Castilho e a empresa Mundial Engenharia Santa Fé Eireli – EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 71.852.586/0001-60, relativo à contratação de empresa de engenharia especializada para execução de término das obras de construção de creche, a serem executas no Jardim Nova Iorque; objeto do Convênio/Processo 5785/2013, celebrado em 26 de dezembro de 2013, com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Data da assinatura: 02/03/2022.

Processo Licitatório: 60/2.017.

Modalidade: Concorrência 01/2.017.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 02 de março de 2022.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano V | Edição nº 780

Página 4 de 11

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Av. Adinaldo Rodrigues Medeiros, nº 72 – Centro – Castilho-SP- CEP: 16920-000
Fone (18) 3741-2072 - (18) 3741-2074

EDITAL Nº 02/2022

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Silvania Cintra, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a Classificação FINAL do Processo Seletivo para Assistente de Alfabetização, da Rede de Ensino Municipal, expedida pela Comissão de Organizadora, nos termos da Portaria Nº 01 de 18 de fevereiro de 2.022.

Classif.	Nome	Data de Nascimento	Diploma de Pedagogia	Diploma de Magistério	Decl. de estudante Pedagógica	Certificado de Pós-Graduação na Área de Alfabetização, Letramento em Língua P e Mat	Certificado de Pós-Graduação em outras Área da Educação	Curso de Extensão e/ou aperfeiçoamento na área de Alfabetização e Letramento, em Língua P ou Mat.	Curso de Extensão e/ou aperfeiçoamento na área da Ed.	Tempo de Serviço	Soma Total
1	Luciana Ferreira da Silva Santos	01/11/84	20	0	0	15	10	10	4	0	59
2	Susi de Souza Coelho	25/08/65	20	0	0	10	5	0	0	0,9	35,9
3	Claudia dos Santos Moraes	20/03/81	20	0	0	10	5	0		0,33	35,33
4	Edileuza da Silva Melo Xelis	14/05/81	20	0	0	15	0	0	0	0	35
5	Nidilary. R Santos M Melquiades	28/10/82	20	0	0	0	10	0	3	0	33
6	Rosangela da Silva Brito	27/11/86	20	0	0	0	10	0	0	2	32,00
7	Dayane Gomes Fortunato	18/01/91	20	0	0	0	0	5	2	0	27
8	Leticia Ap. de O. M. Carvalho	07/10/82	0	0	10	0	0	10	3	0	23
9	Cibele Paula Inácio	25/05/88	20	0	0	0	0	0	3	0	23
10	Clarice Belarmino dos S. Veloso	05/10/67	20	0	0	0	0	0	2	0	22
11	Nilma Odete de S. Campos	11/05/81	20	0	0	0	0	0	2	0	22
12	Eloisa Maria Mateus da Silva	06/05/82	20	0	0	0	0	0	2	0	22
13	Luana da Silva Santos	19/06/86	20	0	0	0	0	0	1	0	21
14	Cristiana Costa dos Santos	14/06/83	20	0	0	0	0	0	0	0	20
15	Josiane Possebon Dias	23/11/84	0	15	0	0	0	0	0	0	15
16	Thaís de Almeida Santos	25/03/85	0	0	10	0	0	2,5	1	0	13,5
17	Vanessa da Silva Freitas Fortes	05/06/86	0	0	10	0	0	0	0	0	10
18	Mariane Lula Ribeiro	10/11/95	0	0	10	0	0	0	0	0	10
19	RG: 48.467.110-8	INDEFERIDA									

Silvania Cintra
RG 21.482.145 SSP/SP
Secretária de Educação, Cultura e Desporto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano V | Edição nº 780

Página 5 de 11

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Edital nº03 CONCURSO PÚBLICO 001/2022

RESULTADO DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO, Estado de São Paulo, DIVULGA o resultado do requerimento de isenção de taxa de inscrição, após análise conforme item 2.6 e seus subitens constantes do Edital de abertura de Inscrição disponível no site www.unisisp.com.br.

Inscrição	Candidatos	Cargos	Resultado da análise
20200	Dayani Reis Faria Gasques	PROFESSOR DE CRECHE	Deferido
20199	Orenci Lopes Montalvão	PROFESSOR DE ED. BÁSICA II – ED. FÍSICA	Deferido
20001	Jayne Andrielli Lopes	PROFESSOR DE ED. BÁSICA I	Deferido
20088	Gislaine Aparecida da Silva Santos	PROFESSOR DE CRECHE	Deferido
20123	Ana Carolina da Silva	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	Deferido
20063	Jheniffer Cristina Miranda dos Santos	PROFESSOR DE ED. BÁSICA I	Deferido
20084	Kathiusy Gomes da Silva	PROFESSOR DE ED. BÁSICA II – HISTÓRIA	Deferido
20008	Matheus dos Santos	PROFESSOR DE ED. BÁSICA II – ED. FÍSICA	Deferido
20012	Joissy Pereira Amarilha Oliveira	PROFESSOR DE ED. BÁSICA I	Deferido
20029	Carla Roberta Rocha da Silva	PROFESSOR DE ED. BÁSICA II – ED. FÍSICA	Deferido
20145	Luciene dos Santos Santana	PROFESSOR DE CRECHE	Deferido

Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção deferidos poderão consultar suas inscrições como **INSCRIÇÃO CONFIRMADA** no site www.unisisp.com.br no dia **10 de março de 2022** a partir das 13 horas.

Inscrição	Candidatos	Cargos	Resultado da análise
20148	Cintia de Souza	PROFESSOR DE CRECHE	Indeferido
20014	Carla Aparecida Pereira de Almeida	PROFESSOR DE ED. BÁSICA I	Indeferido
20118	Adriana da Silva Jesus	PROFESSOR DE ED. BÁSICA I	Indeferido
20054	Raquel Oliveira de Athayde	PROFESSOR DE ED. BÁSICA I	Indeferido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano V | Edição nº 780

Página 6 de 11



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme item 2.6.6 do Edital deverá protocolar nos dias **04, 07 e 08 de março**, no Setor de Protocolo do Paço Municipal, situado na Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, das 08h às 11h e das 13h às 17h.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Castilho/SP, 02 de março de 2022.


Paulo Duarte Boaventura
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano V | Edição nº 780

Página 7 de 11

Outros Atos

ARSAE - Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto de Castilho - SP



PORTARIA Nº 03, de 17 de fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE CONTROLE INTERNO DA AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO TEIXEIRA MARTINS, Coordenador da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Castilho/SP – ARSAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.322/2020, lastreado no Art. 04 da Lei Municipal nº 2.001 de 03 de fevereiro de 2010, bem como, na Lei Federal 11.445/2007 em seu Art. 23 e Decreto Federal nº 7.217/2010 em seu Art. 27 e 30;

Considerando o Art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem como, do Art. 54, Parágrafo Único, e Art. 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também o Art. 38, Parágrafo Único da Lei Orgânica do TCE;

Considerando a exiguidade do quadro de funcionários da ARSAE, bem como, a impossibilidade de realização de concurso público para provimento de cargos efetivos, determinada pelo Art. 8º, inciso IV e V da Lei Complementar nº 173/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Converter a nomeação provisória anteriormente emitida por ato interno, em Nomeação Efetiva, para exercer as funções de Controle Interno da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Castilho/SP – ARSAE, da servidora, Sra. LILIAN DE FÁTIMA NASCIMENTO, portadora do RG nº 35.056.978-3 e CPF nº 219.491.378-56 para o período de 17/02/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º. Além das atividades previstas para o Controle Interno na legislação vigente, bem como, previstas no Regimento Interno da ARSAE, fica também o Controle Interno da ARSAE,

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE

CNPJ nº 12.756.667/0001-06

Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Fone (18) 3741-3340

contato@arsaecastilho.sp.gov.br - www.arsaecastilho.sp.gov.br

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano V | Edição nº 780

Página 8 de 11



naquilo que não seja conflitante para com a legislação vigente e com o Regimento Interno, disciplinado pela Portaria ARSAE nº 002/2022 de 20 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Castilho/SP, 17 de fevereiro de 2022.


Sergio Teixeira Martins
Coordenador da ARSAE Castilho

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE

CNPJ nº 12.756.667/0001-06

Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Fone (18) 3741-3340

contato@arsaecastilho.sp.gov.br - www.arsaecastilho.sp.gov.br

Página 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano V | Edição nº 780

Página 9 de 11



PORTARIA Nº 04, de 21 de fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA E/OU INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO QUANDO PENDENTE DE SOLUÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECLAMAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO TEIXEIRA MARTINS, Coordenador da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Castilho/SP – ARSAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.322/2020, lastreado no Art. 04 da Lei Municipal nº 2.001 de 03 de fevereiro de 2010, bem como, na Lei Federal 11.445/2007 em seu Art. 23 e Decreto Federal nº 7.217/2010 em seu Art. 27 e 30;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.001/2010, em seu Art. 4º, Incisos II e VI, bem como, a Cláusula 24.3, alínea “b” do Contrato de Concessão, que estabelecem a responsabilidade da ARSAE em exercer a regulação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, editando normas e resoluções, inclusive para o estabelecimento de padrões e normas adequadas para a satisfação dos usuários;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.001/2010, em seu Art. 4º, Inciso VIII, reforçado pela Cláusula 24.3, alínea “e” do Contrato de Concessão, que incumbe a ARSAE a responsabilidade de receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários e apurar aquelas que não tenham sido resolvidas pelo prestador de serviço;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.001/2010, em seu Art. 4º, Inciso VII, atribui a ARSAE a responsabilidade para adotar as medidas necessárias para defender os direitos dos usuários do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE

CNPJ nº 12.756.667/0001-06

Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Fone (18) 3741-3340

contato@arsaecastilho.sp.gov.br - www.arsaecastilho.sp.gov.br


Página 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano V | Edição nº 780

Página 10 de 11



RESOLVE:

Art. 1º - Os procedimentos adotados pela Concessionária para cobrança de débitos, bem como, a interrupção dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário ficarão SUSPENSOS quando pendentes de apuração, análise e decisão por parte da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Castilho/SP.

Art. 2º - Caberá a ARSAE, informar à Concessionária relação dos casos que encontram-se pendentes de apuração, análise e decisão através de comunicação oficial.

Art. 3º - De acordo com a Cláusula 24.3, alínea “e” do Contrato de Concessão, a Agência Reguladora terá o prazo de 30 (trinta) dias para finalização dos procedimentos de apuração, análise e decisão da reclamação em questão.

§1º - Quando requerida sobre informações e ou providências de qualquer natureza, referentes ao caso em análise, deverá a Concessionária providencia-las no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com a Portaria ARSAE nº 004/2021.

§2º - Quando necessário a realização de hidroteste ou testes de qualquer natureza, acompanhamento de consumo ou demais procedimentos que demandem tempo maior de análise, fica o prazo estipulado no “caput” deste Artigo, SUSPENSO até que haja o retorno das informações por parte da Concessionária.

Art. 4º - Caberá a ARSAE, concluído o caso em questão, informar de forma oficial, o encerramento dos procedimentos de análise e decisão da reclamação com objetivo de que, caso seja necessário, possa a Concessionária, restabelecer seus procedimentos de cobrança e suspensão do fornecimento de água e esgotamento sanitário.

§1º - Decorrido o prazo previsto no Art. 3º, sem que haja a manifestação expressa da Agência Reguladora, fica a Concessionária autorizada a reestabelecer os procedimentos de cobrança e suspensão do fornecimento de água e esgotamento sanitário

§2º - Caso o usuário já tenha recebido a notificação de interrupção no abastecimento de água e esgotamento sanitário anteriormente ao ingresso da reclamação junto a

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE

CNPJ nº 12.756.667/0001-06

Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Fone (18) 3741-3340

contato@arsaecastilho.sp.gov.br - www.arsaecastilho.sp.gov.br

Página 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano V | Edição nº 780

Página 11 de 11



ARSAE, o respectivo prazo deverá automaticamente SUSPENSO, voltando a fluir o prazo, se for o caso, somente após a comunicação da decisão emitida pela ARSAE junto a Concessionária.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 6º. Revogam-se as disposições contrárias

Castilho/SP, 21 de fevereiro de 2022.


Sergio Teixeira Martins
Coordenador da ARSAE Castilho

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE
CNPJ nº 12.756.667/0001-06
Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Fone (18) 3741-3340
contato@arsaecastilho.sp.gov.br - www.arsaecastilho.sp.gov.br

Página 3 de 3